

cm - 65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

58  
MENSAGEM Nº 052 - DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 3.244, de 24.06.2004, que dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente,

|          |       |
|----------|-------|
| FL. Nº   | 02    |
| PROC. Nº | PL 58 |
|          |       |

Através desta, vimos encaminhar e submeter à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 3.244, de 24.06.2004, que dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências".

O referido Projeto de Lei tem por objetivo corrigir o número da rua (de 20 para 16). Tal modificação se faz necessária para fins de correção junto ao Cartório de Registro de Imóveis e a Prefeitura.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
FRANCISCO EDUARDO ANICETO ROSSI  
DD. Presidente à Câmara Municipal  
N E S T A  
Am/

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 26/JUN/2015 15:55 000071439



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA**  
**Estado de São Paulo**

|          |       |
|----------|-------|
| FL. N°   | 03    |
| PROC. N° | PC 58 |
|          | 3     |

PROJETO DE LEI Nº 052 - DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre alteração no art. 1º, da Lei nº 3.244, de 24.06.2004, que dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

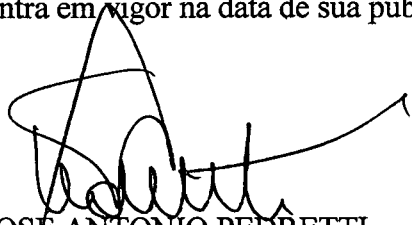
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 3.244, de 24.06.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º A rua 16, localizada no Jardim Kennedy, passa a ser denominada de Rua João Sanches Marin.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

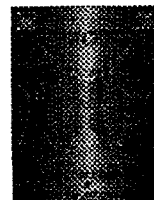


JOSE ANTONIO PEDRETTI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.244 - DE 24 DE JUNHO DE 2.004  
(Projeto de Lei nº 040/04, de autoria do Vereador Antonio Alves de Lima, subscrito pelos Vereadores Ivo Figueiredo dos Santos, José Roberto Zarzur e Francisco Eduardo Aniceto Rossi)

Dispõe sobre denominação de rua que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A rua 20, localizada no Jardim Kennedy, passa a ser denominada de Rua "João Sanches Marin".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 24 de junho de 2.004

|          |      |
|----------|------|
| FL. Nº   | 04   |
| PROC. Nº | 2058 |

ÉLZIO STELATO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY ROBERTO PEREIRA  
Secretário de Administração e Governo